



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.539, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 108.200,00(cento e oito mil e duzentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.011	Obras Diversas em Vias Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (ficha 194)	103.200,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modern. De Manut. Da Sec.Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde- FMS	
Conta Econômica	33.90.91	Sentenças Judiciais- ficha 299	5.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 108.200,00(cento e oito mil e duzentos reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0000	Operações Especiais	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Ação	0.105	Contribuição Esporte Clube Vila Rica	
Conta Econômica	33.50.41	Contribuições- ficha 415	48.100,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1.569	Construção Campo de Futebol Bairro Cidade Jardim	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 417	55.100,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2053	Atenção a Saúde da Comunidade- FMS	
Ação	0.106	Subv. Entidades Atuam Socorro Vitimas Acidentadas	
Conta Econômica	33.50.43	Subvenções Sociais- ficha 624	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 17 de dezembro de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**